Demonstrações Financeiras

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Período de 22 de dezembro de 2023 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024 com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de dezembro de 2023 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 22 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e na nota explicativa n°4, os saldos de caixa e equivalente de caixa se referem a investimentos em cotas de fundos de investimento que representavam 99,73% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de fundos de investimento foram considerados como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a revisão dos critérios para a classificação destes saldos como equivalentes de caixa, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, para casos considerados relevantes, efetuamos testes de valorização nos ativos que compõem a aplicação dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	2024 Saldos contábeis	2024 % sobre PL
Ativo		**12.551**	**100,12%**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**12.502**	**99,73%**
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		12.502	99,73%
Despesas antecipadas		**49**	**0,39%**
Taxa CVM		49	0,39%
Total do ativo		**12.551**	**100,12%**
Passivo		**14**	**0,12%**
Valores a pagar		**14**	**0,12%**
Taxa de administração		7	0,06%
Taxa de custódia		7	0,06%
Total do passivo		**14**	**0,12%**
Patrimônio líquido	**9**	**12.537**	**100,00%**
Integralização de cotas		12.000	95,72%
Lucros / prejuízos acumulados		537	4,28%
Patrimônio líquido e passivo		**12.551**	**100,12%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado do período

Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	**634**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	634
Despesas	**(97)**
Custódia	(44)
Taxa de administração	(43)
Taxa CVM	(8)
Taxa ANBIMA	(2)
Total do resultado do período	**537**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
53.276.767/0001-04
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024
Resultado do período	**537**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	**537**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / prejuízos acumulados	Total
Em 22 de dezembro de 2023 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**10**	12.000	-	12.000
Resultado líquido do período		-	537	537
Em 30 de junho de 2024		**12.000**	**537**	**12.537**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	634
Custódia	(36)
Taxa de administração	(36)
Taxa CVM	(57)
Taxa ANBIMA a diferir	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**502**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	12.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.000**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**12.502**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	12.502
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**12.502**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
53.276.767/0001-04
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas operações em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio especial, constituído inicialmente com uma classe de cota única e fechada com prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, dentro de seu prazo de duração, por meio do investimento em valores mobiliários, direta ou indiretamente, do investimento em cotas de emissão do fundo investido e/ou, de forma suplementar, em ativos financeiros.

A gestão da carteira do Fundo compete à XP Allocation Asset Management Ltda. e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores profissionais, conforme a regulamentação vigente; que: (a) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas; (b) estejam conscientes de que o investimento em cotas de classe fechada não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez; e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com a política de investimentos.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento (por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais), uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

O fundo já se encontra adaptado à Resolução CVM n° 175.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 18 de março de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa.

e) Investimento em entidades coligada qualificadas como entidades de investimento

Investimentos em entidades coligadas, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2024:

	2024
Cotas de fundos de investimento **(i)**	12.502
Total	**12.502**

(i.) Cotas de fundo de investimentos

	2024		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (em reais)**	**Valor de mercado**
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	4.729	2.643,52	12.502
Total	**4.729**	**2.643,52**	**12.502**

OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo

O OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo foi constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 1º de fevereiro de 2024 a Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação dos recursos em carteira composta preponderantemente por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/DI), ou em operações compromissadas lastreadas em tais títulos públicos federais. É vedada a aplicação de recursos em cotas de fundo de qualquer modalidade.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

6 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

Fatores de risco

Risco de mercado

O Fundo está sujeito ao risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais poderão ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez

O investimento em valores mobiliários apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os valores mobiliários. Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais valores mobiliários poderão refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio da Classe.

Risco de crédito

A Classe e o Fundo Investido estão sujeitos ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos ativos emitidos pela Sociedade Alvo ou pelas contrapartes das operações do Fundo ou do Fundo Investido, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Allocation Asset Management Ltda.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

8 Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024	
Encargos	**R$**	**% sobre PL médio**
Taxa de administração	43	0,35%
Taxa de custódia	44	0,36%
Taxa CVM a diferir	8	0,07%
Taxa ANBIMA a diferir	2	0,02%
Total:	**97**	**0,79%**
Patrimônio líquido médio		**12.278**

a. Taxa de Custódia

Pela prestação do serviço de custódia será devida pelo Fundo 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o patrimônio do Fundo, com o mínimo mensal de até R$ 7 (sete mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a contar da data da 1ª (primeira) Integralização de cotas do fundo ("Taxa de Custódia"). A taxa máxima de custódia será de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, atualizado anualmente, ("Taxa Máxima de Custódia").

O Fundo não cobrará taxa de performance, assim como não cobrará taxa de ingresso ou saída.

9 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O patrimônio líquido do Fundo e sua classe única são constituídos pela soma (i) do caixa disponível, (ii) do valor da carteira, incluindo os valores mobiliários e os ativos financeiros, e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades, incluindo os encargos do Fundo ("Patrimônio Líquido").

A primeira emissão de Cotas poderá ser objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de Cotistas ("Primeira Emissão").

Em 22 de dezembro de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 12.000 (doze milhões de reais), divididos em 12.000 (doze mil) cotas.

As cotas foram objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da instrução CVM n. º 476/09.

b. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

c. Ambiente de negociação das cotas

As cotas integralizadas poderão ser negociadas no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (FUNDOS21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. Sem prejuízo, enquanto as cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de cotas a terceiros estará sujeita à (i) observância do disposto na regulamentação vigente, e (ii) aprovação prévia, por escrito, do administrador e do gestor.

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, o Fundo não obteve custos relacionados à emissão de cotas, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

d. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)**
30 de junho de 2024	1.044,76	4,48%

(*) Valor expresso em reais.

(**) A rentabilidade desconsidera os efeitos da amortização.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

11 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

12 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13 Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

14 Partes relacionadas

No período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo registrou as seguintes transações com partes relacionadas:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
XP Allocation Asset Management Ltda.	Gestor	Taxa de gestão

15. Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07